

ALPHAVILLE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ: 16.811.931/0001-00
NIRE: 35.300.442.296

FATO RELEVANTE

Programa de Recompra de Ações

A **Alphaville S.A.** (B3:AVLL3) ("Companhia"), nos termos do art. 157, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e das Resoluções CVM nº 44/21 e 77/22, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou a abertura do Programa de Recompra de Ações da Companhia ("Programa de Recompra").

O objetivo do Programa de Recompra de Ações da Companhia ("Programa de Recompra") é atender ao *vesting* das outorgas do Plano de Ações Diferidas da Companhia, conforme aprovado em assembleia geral da Companhia realizada em 20 de julho de 2020 ("Plano de Ações Diferidas"), podendo tais ações serem mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, sem redução do capital social da Companhia, respeitado o disposto no §1º do artigo 30 da Lei das S.A. e na Resolução CVM nº 77/22.

A Companhia poderá adquirir até 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias. O prazo máximo para realização da recompra das ações será de dezoito meses, iniciando-se na presente data e encerrando-se em 02 de outubro de 2027.

As aquisições de ações serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), a preços de mercado, cabendo à administração determinar o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, nos termos do Programa de Recompra e da legislação aplicável. As operações serão suportadas pelo montante das reservas de capital da Companhia e serão intermediadas pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

A ata de reunião do conselho de administração que aprovou o Programa de Recompra, incluindo as informações requeridas nos termos do Anexo G da Resolução CVM 80/22, encontra-se disponível nas páginas eletrônicas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.alphaville.com.br/>).

São Paulo, 02 de abril de 2026.

Eduardo Ramos Canonico
Diretor Financeiro e de Relação com os Investidores

ALPHAVILLE S.A.
Publicly Held Company
CNPJ: 16.811.931/0001-00
NIRE: 35.300.442.296

MATERIAL FACT

Share Repurchase Program

Alphaville S.A. (B3: AVLL3) ("Company"), pursuant to Article 157, paragraph 4 of Law No. 6,404/76 ("Brazilian Corporation Law") and CVM Resolutions No. 44/21 and 77/22, informs its shareholders and the market in general that its Board of Directors, at a meeting held on this date, approved the launch of the Company's Share Repurchase Program ("Repurchase Program").

The purpose of the Share Repurchase Program is to meet the vesting of grants under the Company's Deferred Stock Plan, as approved at the Company's general shareholders' meeting held on July 20, 2020 ("Deferred Stock Plan"). The repurchased shares may be held in treasury, sold, or canceled, without reducing the Company's share capital, in accordance with paragraph 1 of Article 30 of the Brazilian Corporation Law and CVM Resolution No. 77/22.

The Company may acquire up to two hundred thousand (200,000) common shares. The maximum term for the repurchase of shares will be eighteen months, starting on the present date and ending on October 2, 2027.

The acquisitions will be carried out at B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), at market prices. Management will be responsible for determining the timing and quantity of shares to be acquired, in accordance with the Repurchase Program and applicable legislation. The acquisitions will be supported by the Company's capital reserves and will be intermediated by XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

The minutes of the Board of Directors' meeting that approved the Repurchase Program, including the information required under Annex G of CVM Resolution 80/22, are available at the websites of the CVM (www.cvm.gov.br), B3 (www.b3.com.br), and the Company (<https://ri.alphaville.com.br/>).

São Paulo, April 2, 2026.

Eduardo Ramos Canonico
Chief Financial and Investor Relations Officer